

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E AMBIENTAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

Leonardo Augusto Weber

**CONTEXTO HISTÓRICO DO CRÉDITO RURAL E O FOMENTO DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

Frederico Westphalen/RS
2023

Leonardo Augusto Weber

**CONTEXTO HISTÓRICO DO CRÉDITO RURAL E O FOMENTO DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação
em Agronomia, da Universidade
Federal de Santa Maria, *Campus* de
Frederico Westphalen (UFSM, RS)
como requisito parcial para obtenção
do grau de **Engenheiro Agrônomo**.

Orientador: Prof. Fernando Panno

Frederico Westphalen/RS
2023

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente a Deus, pela minha saúde, proteção, iluminação e por ter me acompanhado até este momento.

Aos meus pais Leonir Gilberto Weber e Márcia Inês Schuster Weber, por não medirem esforços para eu seguir em busca dos meus sonhos, em especial a este.

A minha namorada e companheira Tauana Rabuske Dietrich, pela persistência de ter me apoiado, auxiliado e incentivado na realização deste trabalho.

Aos demais familiares e amigos que sempre me incentivaram a conquistar meus objetivos.

Ao meu orientador Fernando Panno que não mediu esforços para o bom êxito deste trabalho, me cobrando e principalmente orientando a seguir em frente e apontando os caminhos corretos para alcançar a linha de chegada.

Aos professores e a todos os colaboradores da UFSM - Campus de Frederico Westphalen, por todo o conhecimento compartilhado e pela parceria construída no período acadêmico, a qual agregou lições além da sala de aula.

RESUMO

CONTEXTO HISTÓRICO DO CRÉDITO RURAL E O FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AUTOR: Leonardo Augusto Weber

ORIENTADOR: Prof. Fernando Panno

O estudo buscou descrever o contexto histórico do crédito rural, especialmente do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no fomento da agricultura familiar e do agronegócio, bem como, identificar as variáveis que influenciam o acesso ao crédito ao pequeno produtor. Para tanto, utilizou-se de revisão bibliográfica, como fonte principal de busca de estudos relacionados à temática em questão. A partir do estudo concluiu-se que no decorrer do tempo, o acesso ao crédito rural possibilitou que a agricultura familiar desenvolvesse peculiaridades em seu modo de transformar a matéria-prima produzida em seus estabelecimentos, direcionados à produção em larga escala. Da mesma forma, evidenciou-se que o acesso ao crédito rural, além de promover o desenvolvimento da agricultura familiar, possibilitou maior participação dos agricultores no processo produtivo através das inúmeras inovações tecnológicas do setor, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, assim como a adoção de práticas produtivas mais sustentáveis, que estão minimizando os impactos ambientais. Diante da pertinência do tema, o presente estudo poderá desencadear análises futuras dos cenários ora expostos, por se tratar de um setor extremamente dinâmico.

Palavras- chave: Desenvolvimento Rural; Crédito Rural; Agricultura Familiar.

ABSTRACT

HISTORICAL CONTEXT OF RURAL CREDIT AND THE PROMOTION OF GAUCHA FAMILY AGRICULTURE

AUTHOR: Leonardo Augusto Weber

ADVISOR: Fernando Panno

The study sought to describe the historical context of rural credit, especially the Program for Strengthening Family Agriculture (PRONAF) in promoting family agriculture and agribusiness, as well as identifying the variables that influence access to credit for small producers. For that, we used the literature, as the main source of search for studies related to the subject in question. From the study, it concluded that over time, access to rural credit made it possible for family farming to develop peculiarities in its way of transforming the raw material produced in its establishments, aimed at large-scale production. Likewise, it shown that access to rural credit, in addition to promoting the development of family farming, enabled greater participation of farmers in the production process through the numerous technological innovations in the sector, contributing to economic and social development, as well as the adoption of more sustainable production practices, which are minimizing environmental impacts. Given the relevance of the topic, the present study may trigger future analyzes of the scenarios presented here, as it is an extremely dynamic sector.

Keywords: Rural Development; Rural credit; Family farming.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BMF	Bolsa de Mercados Futuros
CAGED	Cadastro Geral de Empregos e Desempregos
CCAM	Caixas de Crédito Agrícola Mútuo
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
FEE	Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCR	Manual de Crédito Rural
MDA	Ministério de Desenvolvimento Agrário
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PROAGRO	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
PRONAF	Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SEAF	Seguro da Agricultura Familiar
SNCR	Sistema Nacional de Crédito Rural

LISTA DE TABELA

Tabela 1 - Resumo das linhas de crédito	26
Tabela 2 - Número de contratos de custeio de soja em comparação com acionamentos de Proagro da Cresol agência de Humaitá-RS	34
Tabela 3 – Perfil dos agricultores entrevistados	37

LISTA DE FIGURA

Figura 1 - Consulta de dados de produtor com 2 acionamentos de Proagro nos últimos 5 anos	36
Figura 2 - Consulta de dados de produtor com 3 acionamentos de Proagro nos últimos 5 anos	36

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 REVISÃO DA LITERATURA	12
2.1 Agricultura Familiar: particularidades e importância socioeconômica.....	12
2.2 O Crédito Rural: características e contribuições na agricultura familiar	13
2.3 Evolução da Agricultura Familiar e o Desenvolvimento do Agronegócio Através do Crédito Rural.....	16
3 METODOLOGIA	20
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	21
4.1 Análise de Políticas Públicas Voltadas ao Crédito Rural.....	21
4.2 Coleta e Análise de Dados de Agricultores Vinculados a Cooperativa CRESOL de Humaitá-RS.....	34
4.3 Percepção e Decisão dos Agricultores com Relação ao Crédito e Seguro Agrícola.....	37
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
6 REFERÊNCIAS	42

1 INTRODUÇÃO

O crédito é responsável por fomentar a atividade do meio rural, possibilitando a geração de emprego e renda, além de proporcionar o aumento da capacidade produtiva e acesso a novas tecnologias, servindo assim, como instrumento para o desenvolvimento rural. Ressalta-se que a atividade agrícola é responsável por boa parte dos empregos gerados no Brasil nos últimos tempos, tendo um saldo de geração de 140,9 mil novos postos de trabalho de janeiro a dezembro de 2021, o maior saldo de vagas desde 2011, quando o saldo registrado foi de criação de 85,6 mil novos empregos com carteira assinada, conforme dados do Cadastro Geral de Empregos e Desempregos (CAGED, 2021).

Nos dias atuais a atividade agropecuária, mais precisamente a agricultura familiar, produz além da subsistência da família. Com isso, observa-se que muitos produtores não almejam aumentar suas propriedades e sim, agregar renda na terra em que produzem. Seja, aumentando a diversificação de produção ou, agregando valor ao seu produto, como é o caso das agroindústrias familiares. Para isso, são necessários recursos e incentivos por parte do governo.

Dessa forma, muitas famílias mantêm-se na atividade, inclusive as gerações mais novas. Nesse sentido, não precisam sair da propriedade para buscarem outra fonte de renda, garantindo qualidade de vida e a manutenção do negócio rural da família. Os recursos e incentivos fazem com que a próxima geração busque conhecimento e tecnologia e tragam isto para adentro da porteira.

Nesse cenário, verifica-se que o crédito rural viabiliza e desenvolve as atividades no meio rural, além de gerar emprego, renda, e elevação da produção. Da mesma forma, o crédito rural surge como um incentivo à atividade e comercialização dos produtos agrícolas, contribuindo com o avanço e permanência do homem no campo. Assim, o objetivo deste trabalho foi descrever o contexto histórico do crédito rural, especialmente do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no fomento da agricultura familiar e do agronegócio, bem como, identificar as variáveis que influenciam o acesso ao crédito ao pequeno produtor.

Objetivou também coletar e analisar dados e informações de um grupo de agricultores acerca das suas relações com a cooperativa de crédito CRESOL de Humaitá/RS, além de conhecer e interpretar as decisões e percepções desses agricultores com relação ao crédito rural e ao seguro agrícola.

O estudo segue uma ordem estabelecida para situar o leitor acerca dos passos que levaram à elaboração do mesmo. Em um primeiro momento é apresentada uma revisão teórica com temas pertinentes que darão embasamento para os resultados do estudo, na sequência é apresentada a metodologia do estudo, com suas particularidades e métodos de coletas de dados. Depois são realizadas as apresentações dos resultados com suas respectivas interpretações, e por fim tem-se as conclusões do estudo com a bibliografia utilizada.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Agricultura Familiar: particularidades e importância socioeconômica

Historicamente, segundo Schneider (2007), o produtor rural era visto como um gerador de matéria-prima de origem animal e vegetal que vivia, reproduzia e trabalhava com sua família na agricultura. Mas com o passar dos anos, as interações econômicas, tecnológicas e de comunicações foram se desenvolvendo, não se tornando mais necessário que todos os filhos permaneçam na zona rural para auxiliar na produção familiar, fazendo com que possam buscar formação profissional e trabalhar em outras áreas de interesse individual.

Associado a esses aspectos Auri Júnior (2018) explica que no Brasil, a agricultura familiar tem um papel muito importante para o desenvolvimento sustentável e para a produção de alimentos saudáveis. O autor percebe a necessidade da criação de políticas públicas para essa área tão essencial na vida da população e que é a base para o sustento de milhões de famílias.

Savoldi e Cunha (2010) destacam que no Brasil, a agricultura familiar surgiu às margens de grandes plantações e não teve nenhuma política a seu favor, todos os produtores contavam com pequenas propriedades rurais. Os autores ainda afirmam que, a partir de 1990 ocorreram em nível mundial, várias mudanças no contexto econômico, social e político, e com isso, a agricultura familiar começou a ser valorizada (SAVOLDI; CUNHA, 2010).

De acordo com a Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser (FEE, 2015), a agricultura familiar no Rio Grande do Sul é essencial para a produção de diversos alimentos básicos para o mantimento da população do país, sendo os principais: mandioca, feijão, leite, aves, milho e suínos. Além disso, os agricultores familiares são responsáveis por parte significativa da produção de gado, soja e trigo do Estado. A FEE (2015) afirma também, que o Rio Grande do Sul é o terceiro estado do Brasil com maior número de habitantes que dedicam suas atividades à agricultura familiar, sendo que as duas regiões com maior destaque são a região noroeste e a centro-oriental.

Beltrame e Pereira (2017) evidenciam que milhares de famílias brasileiras necessitam da agricultura familiar para sobreviver, contando com grande parte da produção dos alimentos feita de forma manual, apresentando ampla variedade de

produtos, distribuindo rapidamente e de maneira direta ao consumidor para que não haja perda da produção. Além disso, a agricultura familiar gera empregos na área rural e fornece grande variedade de produtos para os mercados locais (BELTRAME; PEREIRA, 2017).

O agricultor familiar é um ator social fundamental para que o desenvolvimento socioeconômico aconteça de maneira ampla e holística no meio rural, especialmente em regiões com características geográficas e demográficas que prevalecem à agricultura familiar nos mais diversos sistemas produtivos. É fundamental que sejam pensadas ações e políticas públicas voltadas a este ator, e o acesso ao crédito rural, considerando as potencialidades regionais e aptidões dos agricultores se torna uma condicionante importante neste contexto.

2.2 O Crédito Rural: características e contribuições na agricultura familiar

O crédito é importante fator para o crescimento econômico, pois propicia o financiamento dos processos produtivos e de inovação. Regiões sem agentes financeiros, fornecedores de serviços bancários, podem limitar o crescimento econômico local ou de determinados setores sem acesso ao crédito, o que pode ocasionar uma redução da capacidade produtiva.

Segundo Eusébio e Tonetto (2012), muitas propriedades precisam de acesso ao crédito para gerenciar melhor os recursos e crescer. Ao longo de muitos anos, um dos principais obstáculos ao crescimento da economia brasileira foi a falta de financiamento e crédito. O mercado de crédito brasileiro é frágil, significativamente subdesenvolvido e menor do que os mercados estrangeiros. Considerado uma desvantagem, o mercado é caracterizado por altas taxas de juros, empréstimos de curto prazo e prazos ruins.

O financiamento concedido aos produtores rurais na forma de crédito visa estimular o investimento e ajudar os produtores a financiar a produção e comercialização de produtos agrícolas. Crédito é um termo usado em finanças para se referir a financiamentos que permitem que empresas e seus clientes realizem transações comerciais (SANTOS; BRAGA, 2013). O crédito facilita o processo de comercialização de produtos, sendo que é o recurso principal para a mediação entre cliente e prestadoras de crédito.

O crédito rural surgiu após o período industrial, na década de 1930, marcada pela crise do café, como reflexo da depressão de 1929. De acordo com Junior e Ramos (2010), em 1965, foi criado o SNCR — Sistema Nacional de Cadastro Rural, com o objetivo de aumentar o financiamento rural, promover o crédito agrícola, impulsionar a economia dos produtores rurais

Antes de 1965, o crédito era concedido apenas pelo Banco do Brasil por meio de sua carteira rural. Em 1972, foi promulgada pelo Estado a Lei 5.868/72; essa lei visava modernizar as práticas agrícolas por meio de intervenções patrocinadas pelo Estado. Entre 1970 e 1979 — durante o regime militar — essas intervenções patrocinadas pelo Estado desenvolveram ainda mais os créditos agrícolas. Além disso, as baixas taxas de juros e a inflação descontrolada estimularam os recursos financeiros; isso permitiu que uma quantidade significativa de financiamento fosse disponibilizada para a agricultura alavancando a produtividade no meio rural. Já, em 1980, os juros se elevaram, e criou-se então, as poupanças rurais (BACHA; DONELON; DEL BEL FILHO, 2005).

Embora muitas melhorias tenham sido feitas no setor cooperativo entre 1960 e 1990, não foi até a década de 1990 que os mercados de crédito em grande escala foram abertos. Isso se deveu ao surgimento de setores de crédito e cooperativismo dedicados às atividades comerciais. Antes de 1970, todo o financiamento dependia de recursos governamentais. No entanto, a globalização e o aprimoramento do agronegócio motivaram a criação das Certidões de Produto Rural em 1994. Essas notas representavam promessas de entrega de produtos rurais e permitiam aos compradores comprar produtos antecipadamente. Este foi um impulso significativo para um maior desenvolvimento nos mercados bancários e futuros – que agora são chamados de Bolsa de Mercados Futuros (BMF), ou Conselho para Agricultura de Mercado – juntamente com outras mudanças no financiamento rural ao longo do tempo (SCHIAVO, 2019).

De acordo com Schneider (2007) estas mudanças foram importantes, pois impulsionaram a agricultura a cada ano, melhorando a economia do setor, e trazendo mais rentabilidade ao produtor rural. Importante destacar que as cooperativas de crédito se destacaram no Brasil por volta de 1990, onde se desenvolveram e abriram várias ramificações voltadas para a agricultura, e para um processo de desenvolvimento e da modernização do campo.

A busca pelo fortalecimento da agricultura familiar no Brasil iniciou a partir de 1990, juntamente com políticas públicas surgiu o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), um programa governamental Federal, objetivando estimular a agricultura por meio da realização de financiamentos, os quais viabilizaram o aumento da produção e geração de renda para os agricultores familiares, assim como, maior segurança alimentar e desenvolvimento sustentável para essas áreas (FERNANDES, 2013).

Leite e Junior (2014) contribuem com a discussão, explicando que o acesso ao crédito e aos financiamentos com o Pronaf, que integra o SNCR e visa fornecer crédito rural, tratando-se da primeira política pública nacional institucionalizada com o objetivo de atender exclusivamente a agricultura familiar. De modo especial, com o Pronaf foi possível modernizar a agricultura, e o crescimento dos recursos para o aumento da qualidade agrícola.

Os autores ainda definem o PRONAF como uma política pública, criada em 1996, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares. Os recursos do programa destinam-se aos agricultores familiares, que têm acesso aos recursos somente por agentes financeiros autorizados. Os recursos são concedidos a partir da realização de análise de crédito dos tomadores para avaliar a possibilidade da concessão ou não dos financiamentos. (LEITE; JUNIOR, 2014).

Com a criação do Pronaf verificou-se grande reflexo no incentivo aos movimentos sociais do campo e ainda, na definição do grupo da agricultura familiar anteriormente era denominado como pequeno agricultor. No decorrer do tempo, com a estabilização do programa, foram criadas várias linhas para financiamento, e conseqüentemente, a divisão de subgrupos, os quais resultaram na criação da política em relação às demandas alegadas nos movimentos sociais (ZANI; COSTA, 2014).

Atualmente, O PRONAF possui 16 linhas de crédito, sendo mais procuradas as linhas de custeio e de investimento. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) (2012), a linha de PRONAF custeio destina-se ao financiamento das atividades agropecuárias e não agropecuárias e de beneficiamento ou industrialização de produtos. Sua principal utilização é para aquisição de insumos, horas máquina para o plantio, limpeza da lavoura e, para fazer colheita do que foi produzido.

De acordo com o MDA, o PRONAF investimento é destinado ao financiamento da implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e serviços, agropecuários ou não agropecuários, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas. Dentro da linha de custeio e investimento, o PRONAF ainda é dividido em subprogramas, para melhor se adequar a demanda do agricultor.

2.3 Evolução da Agricultura Familiar e o Desenvolvimento do Agronegócio Através do Crédito Rural

No contexto brasileiro, a agricultura se desenvolveu a partir da chegada dos portugueses, no início do século XVI, inicialmente cultivavam a cana-de-açúcar e o tabaco, em grandes propriedades e com mão de obra escravizada, visando à exportação dos produtos para a Europa. Para a subsistência do trabalho dos empregados, foram criadas outras atividades de cultivo para exportação, como é o caso da mandioca, do milho e da criação animal (MIRANDA, 2008). Com o passar dos anos várias mudanças foram acontecendo no que se refere ao desenvolvimento de atividades agrícolas, mostrando-se distinta a forma de atuação da agricultura patronal e da agricultura familiar.

Na agricultura patronal tem-se a gestão e o trabalho totalmente separados, há padrão nas técnicas agrícolas, os trabalhadores são assalariados, utilizam-se tecnologias que visam à diminuição de trabalho humano, os insumos são adquiridos e valorizam a especialização de seus produtos (VEIGA, 1996).

Já a agricultura familiar possui destaque para a preocupação em relação à diferenciação, a gestão e o trabalho são diretamente relacionados, a qualidade de vida e os recursos naturais possuem grande importância, utilização de insumos internos, mão de obra predominantemente familiar e o processo produtivo é direcionado pelos proprietários (VEIGA, 1996).

Segundo Savoldi e Cunha (2010, p. 29) “no Brasil, os agricultores familiares são de fato pequenos agricultores, representando o tamanho das propriedades, uma das mais fortes restrições para o crescimento sustentável da agricultura familiar”. A propriedade utiliza principalmente a mão de obra da família, podendo ocorrer contratação de outros serviços nos períodos de safra, em função do aumento das

atividades. Importante destacar que a agricultura familiar está voltada para o aproveitamento integral do cultivo da propriedade e da mão de obra familiar, os quais possibilitam a diversificação da produção que chegarão aos consumidores (BELTRAME; PEREIRA, 2017).

A origem da agricultura familiar é explicada por Trentin e Wesz Júnior (2005) que referem seu nascimento a partir dos camponeses e suas relações quanto à propriedade, família e trabalho. Os autores complementam citando que a agricultura foi se modificando de acordo com as transformações na sociedade. No início da colonização do Brasil, a partir de 1500, a técnica agrícola trazida pelos europeus se mesclou com a presente em nossas terras, no caso, as indígenas, passando a serem consideradas de policultura. Após isso, novas modificações surgem com a “Revolução Verde”, onde ocorreu a implementação dos agrotóxicos e emprego de larga escala de forma mecanizada. Assim, houve um grande aumento do êxodo rural devido ao rápido índice de modernização das cidades.

A agricultura familiar, em sua grande maioria, é constituída por indivíduos com baixo nível de escolaridade, que buscam cultivar seus produtos de maneira diversificada para reduzir custos, elevar a renda e utilizar mão de obra familiar, obtendo destaque de produção no Brasil, a atividade leiteira (LORINI, 2017). Conforme o autor, assim como no país, o estado do Rio Grande do Sul, possui grande parte da sua produção voltada para a área leiteira e cultivo de frutas e hortaliças, sendo consideradas as principais fontes de rendas dessas famílias.

Assim, na década de 1960, ocorreram mudanças no ambiente agrário brasileiro, alterando o padrão de relações entre agricultura e indústria e conseqüentemente, originando uma nova forma de produção agrícola. Diante disso, o crédito rural subsidiado foi um dos principais fatores para a modernização da agricultura (BUAINAIN, 2014). Ainda, pode-se destacar pela contribuição significativa para o desenvolvimento de tecnologia, o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) e a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), os quais aumentaram a produção e conseqüentemente, a modernização da agricultura (BUAINAIN, 2014).

Alguns dos principais fatores que contribuíram para a expansão do agronegócio no Brasil, a partir de 1960, foram: A oferta de crédito subsidiado para investimentos e custeio que vigoraram até o início da década de 1980, cooperando para o âmbito tecnológico; garantia de preços mínimos para comercialização e a

criação do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO). Diante disso, ampliou-se a capacidade de armazenagem de grãos, estoque, transporte e sistema de pesquisa e extensão (BERNARDES; SANTOS; BASTOS, 2008).

O agronegócio cresceu significativamente nos últimos anos, conforme Artuzo et al. (2018). O desempenho dos negócios está relacionado com inovações nas etapas de produção, do processamento, do setor de insumos e até mesmo, da distribuição ao consumidor final.

A modernização foi um marco para a integração do agricultor em diferentes cenários. Conforme Graziano da Silva (1995) concretizou-se conexões ao agricultor entre o setor de insumos e máquinas agrícolas, como também, a indústria processadora. Desse modo, a agricultura integrou-se à dinâmica da produção industrial, formando os chamados “agronegócios”. Assim, a produção rural passou a se situar entre as indústrias produtoras de bens e insumos para a agricultura e indústrias processadoras e de serviços de base agrícola (TEDESCO, 2001).

Assim, com a modernização agrícola, houve inovações importantes e ganhos de produtividade por meio de inovadores fatores de produção, assim como o uso de sementes modificadas, adubos químicos, agrotóxicos e maquinário agrícola (TEDESCO, 2001).

Após a definição do termo agronegócio, houve associação ao princípio de cadeia produtiva, ocorrendo operações relacionadas entre si. Assim, a agricultura, está mais dependente de insumos fora da fazenda, conforme Santos e Araújo (2017). Ademais, o mercado consumidor relaciona-se as estratégias de produção, que envolve o agricultor para uma conciliação entre quantidades e preços.

O agronegócio modifica-se ao passar dos anos, e um dos seus objetivos é o crescimento da produção e aumentar a competitividade, para isso necessitando de inovações (SANTOS E ARAÚJO, 2017). Becker, Severo e Guimarães (2018) contribuem que, essa inovação precisa estar presente no campo do agronegócio, pois, o mercado tem-se utilizado de práticas que envolvam a tecnologia no campo em produtos e processos.

Diferentes formatos de gestão, a fim de manterem os lucros, fazem-se necessários na cadeia do agronegócio, pois este cada vez mais postula-se como um pilar da economia brasileira (ASAI et al, 2017). Conforme Santos et al (2018), o agronegócio brasileiro, surge como um dos principais personagens do mercado global, em questão de competitividade da produção, segundo o desenvolvimento

científico. Ademais, Gubert et al (2017) afirma que o agronegócio é muito dinâmico pois além do campo e da indústria existe uma cadeia de negócios envolvida.

Esse setor tornou-se um amplo sistema, e necessitou de maior número de produtos e serviços, que ultrapassam as propriedades rurais. De acordo com a Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto - ABAGRP, (2019) houve a necessidade de maiores estruturas e melhores técnicas de cultivo, cooperando em um resultado tanto para os agentes como para o Estado.

Com as técnicas tradicionais de produção, foram incrementadas novas tecnologias buscando aumentar a produtividade. Começou com plantio em larga escala, rotação de culturas, análise e correção do solo, aplicação de nutrientes e defensivos agrícolas e máquinas embutidas de tecnologia de última geração do plantio a colheita, fazendo com que a agricultura de precisão ocupe cada vez mais espaço. Segundo Buainain (2014), o sistema de plantio direto foi introduzido nas propriedades contribuindo para o sistema de produção, especialmente para a redução das taxas de erosão e aumentando os níveis de armazenamento de água no solo, dentre outros benefícios.

As transformações ocorridas nos últimos anos fizeram com que o meio rural mudasse suas relações comerciais e sociais, assumindo um papel importante na integração da agricultura familiar com o mercado, explicam Lucca e Deponti (2015). Diante disso, a produção que era de subsistência começa a ser comercializada, buscando atender as exigências do mercado consumidor.

Observa-se que, a inovação contribuiu para a resolução de diversos desafios enfrentados pela agricultura e na gestão dos recursos naturais, como por exemplo, a irrigação por gotejamento de hortaliças, aproveitando o reservatório de águas da chuva. Artuzo et al. (2018) concorda que, o progresso rural está associado a modernização da agricultura e os lucros gerados na atividade. Nesse viés, em um cenário local, Pinto e Coronel (2019) afirmam que, o estado do Rio Grande do Sul, comparado aos outros estados, se destaca no setor agropecuário e na modernização dos campos brasileiros.

A tecnologia começou se sobressair em relação aos métodos tradicionais alavancando o progresso da agricultura, mencionam Barbieux e Reichert (2013). A produção agrícola brasileira foi estimulada pelo uso de máquinas e equipamentos modernos que permitiram o cultivo em grande escala, supriram a redução de trabalhadores rurais no país (NOVAK et al, 2018). Entretanto, a partir deste

momento, os trabalhadores necessitam de conhecimento para operar e utilizar a tecnologia presente nas máquinas agrícolas.

3 METODOLOGIA

A classificação do presente estudo se caracteriza por pesquisa descritiva, interpretação dos fatos observados e analisados na literatura. Sendo que nessa pesquisa, os fatos observados são interpretados e registrados sem a interferência do pesquisador (VERGARA, 2009). Isto é, ao descrever características de uma determinada população, fenômenos ou relação entre variáveis. Assim, nesse trabalho, foram descritos os resultados encontrados na literatura sobre o desenvolvimento do agronegócio, o crédito rural e o fomento da agricultura familiar gaúcha.

Quanto aos procedimentos técnicos, classificou-se como bibliográfica. A *Pesquisa bibliográfica* abrange toda teoria já tornada pública em relação ao tema de estudo, ou seja, teorias que já receberam um tratamento científico (GIL, 2010).

Foram utilizados como termos de busca, os seguintes descritores: agronegócio, crédito rural e fomento da agricultura familiar. Após o resultado de pesquisa de um total de 25.000 artigos e livros, foram escolhidos por ordem de relevância os 150 primeiros e após uma análise mais aprofundada foram selecionados os artigos que discorriam sobre o tema de interesse, foram analisados os estudos realizados e a contribuição do crédito rural na agricultura familiar e o desenvolvimento do agronegócio.

Dentro de uma perspectiva de coleta de dados mais aprofundada, foram identificados dados relevantes com relação ao crédito rural no município de Humaitá, Rio Grande do Sul, através de dados coletados junto a Cresol. A escolha da Cresol deu-se por conveniência e pelo pronto entendimento e fornecimento dos dados considerados necessários e importantes para a realização do trabalho.

Também foram coletados dados primários através de uma entrevista semiestruturada junto a sete agricultores familiares deste município. A escolha destes sete agricultores se deu por conveniência e acessibilidade, também considerando estas propriedades com boa gestão, tanto de trabalho quanto

financeira. A entrevista foi realizada de maneira informal seguindo um roteiro estabelecido antecipadamente, nas propriedades destes sete agricultores e não foi gravada.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Análise de Políticas Públicas Voltadas ao Crédito Rural

As políticas públicas que auxiliam o setor agropecuário brasileiro obtiveram força a partir da implementação do Plano Real, no ano de 1994, onde ocorreu uma reorganização do sistema financeiro nacional. Com a estabilização econômica, houve um aumento nas demandas de recursos advindos do governo federal para o crédito rural, proporcionando benefícios como a redução de juros para financiamentos, fácil aquisição e possibilidade de parcelamento do crédito, conquistando assim, várias pessoas que aderem à essa política pública (OLIVEIRA; OLIVEIRA; PAULI, 2018).

A partir da década de 90, o governo federal brasileiro criou várias iniciativas visando o desenvolvimento sustentável, ao fortalecimento das atividades rurais e ao combate à pobreza, sendo as principais: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), e em 2000, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ações como o Bolsa Estiagem, Seguro da Agricultura Familiar (SEAF) e o Garantia Safra (BIANCHINI, 2015).

O Pronaf foi o primeiro programa criado, em 1996, o qual traz facilidade para aos agricultores quanto à realização de financiamentos para investimentos e custeios, com juros mais baixos. As pessoas aptas ao Pronaf eram aquelas que se encontravam de acordo com o Banco Central e que possuíam a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), disponibilizada pelos sindicatos locais ou EMATER (Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural) (CRUZ et al., 2020).

Sambuichi (2020) retrata sobre o PAA, que está anexado à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, buscando a inclusão de produtores rurais mais pobres e assegurar aos indivíduos uma alimentação mais saudável. O autor define dois tipos de beneficiários: os beneficiários fornecedores e os beneficiários consumidores. Os beneficiários fornecedores são os agricultores familiares, enquanto que os consumidores referem-se à população que vive em situação de risco alimentar.

Já o PNAE é uma política pública que assegura a distribuição de produtos de qualidade para as escolas do Brasil, incentivando a inclusão social nas áreas rurais, além da produção de alimentos saudáveis e fortalecer a agricultura (TROIAN et al., 2020). Os autores ainda ressaltam que para a compra de alimentos de origem orgânica pode ocorrer acréscimo de cerca de 30% em relação aos produtos convencionais. De acordo com Amorim, Ribeiro Júnior e Bandoni (2020) o PNAE tem um papel extremamente importante para a alimentação em escolas públicas brasileiras, pois elas representam em torno de 80% da educação básica do país. Ainda complementam que este estudo é bem estruturado e possibilita que os valores investidos sejam recebidos de forma rápida aos que mais necessitam.

O MDA (2012) pontua as principais diferenças entre o Bolsa Estiagem e os seguros para os agricultores, como o Seguro da Agricultura Familiar e o Garantia Safra. Os produtores familiares que tem direito ao Bolsa Estiagem são aqueles foram atingidos pela seca e que já tenham realizado o Cadastro Único do governo federal, que não tenham nenhum tipo de seguro da sua produção e que sua renda gire em torno de até dois salários mínimos. Já quanto ao SEAF, os beneficiários são aqueles que tiveram problemas com geadas, estiagem, chuvas em excesso ou outros problemas climáticos e que possuem financiamentos pelo Pronaf. E por fim, o Garantia Safra é ofertado para os agricultores que sofreram com mais de 50% de perda produtiva, inicialmente esse benefício era ofertado somente para as regiões do mais secas do Brasil, porém com o decorrer dos anos essa questão foi reformulada, passando a valer para todo o território nacional.

Para Oliveira, Oliveira e Pauli (2018), o governo realiza investimentos que favorecem os produtores rurais na comercialização de alimentos a nível mundial, visando à melhoria das atividades produtivas. Com isso, os agricultores realizam investimentos com maior segurança para obter um aumento da sua renda e melhor qualidade de vida. As autoras ainda colocam que a criação de programas que beneficiam os agricultores busca o aumento do desenvolvimento local, gerando empregos, produtos de qualidade, aumento de renda e eficiência nos processos produtivos.

No relatório anual de avaliação do MDA em referente ao Plano Plurianual (2016-2019), foi possível observar no ano de 2019, para o crédito rural no Pronaf, que as principais medidas foram: o aumento de recursos para financiamento para os agricultores, em um total de R\$ 31,22 bilhões destinados à Safra 2019/2020;

aumento de recursos orçamentários para o desenvolvimento econômico dos produtores rurais e preservação de taxas menores de juros para o crédito rural, estabelecidas atualmente em “0,5% a.a. para microcrédito, 3,0% a.a. para produtos e finalidades incentivadas, e máximo de 4,6% a.a. para os demais produtos e finalidades no Pronaf” (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2019, p. 4). Nessa direção, as determinações citadas, visaram melhorar as condições e qualidade de vida pelos produtores rurais, como também da produtividade e rendimento produtivo.

De acordo com o MDA, outra medida relaciona-se com a aptidão ao financiamento de até R\$ 50 mil, criada melhoria da infraestrutura das propriedades, destinadas para reformas ou construções de casas nas áreas rurais. Os valores financiados ficaram em torno de R\$ 24,5 bilhões totalizando 1.362.326 contratos realizados. “Portanto, no período de 2016 a 2019 alcançou-se um volume de 5,78 milhões de contratos, ou seja, cerca de 74% da Meta de 7,8 milhões de contratos” (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2019, p. 5).

No entanto, Schiavo (2019) lembra que a facilidade ao acesso às linhas de crédito, leva muitos produtores ao endividamento e a inadimplência, fazendo com que boa parcela desses contratos financiados sejam renegociados. Após a crise econômica de 2008, ressurgiu o interesse de se investir nas renegociações das dívidas dos produtores. Essa nova renegociação então se preocupa com todos os produtores, levando em conta os riscos do crédito, as políticas e etc. Por sua vez, em relação a legislação do crédito rural destaca-se uma lei na qual definiu as condições de criação da instituição Crédito Agrícola Mútuo e das organizações, nomeadamente as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM), que era um modelo misto privado, cooperativa e estado (SCHIAVO, 2019).

A autora ainda explica que a Lei nº 225, de 30 de junho de 1914, foi criada para agregar na lei de 1911, criando mais responsabilidade ao capital social; e, além disso, alterou os prazos dos empréstimos, passando de um ano para até 15 anos, não prorrogável. Já o Decreto nº 9.790, de 7 de Junho de 1924, aumentou as taxas de juros dos depósitos de clientes para até 6% ao ano e as dos empréstimos para 8% ao ano, para qualquer prazo. Decreto nº 13.734, de 6 de Junho de 1927 teve a finalidade de estender os empréstimos para a compra de lotes de terra e ao emparcelamento. Por sua vez, o Decreto-Lei nº 41.403, de 27 de novembro de 1957 surgiu para reestruturação e regulamentação do sistema bancário. A partir de 1991,

entrou em vigor um novo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/91 de 11 de Janeiro, onde foi criado um novo sistema (SCHIAVO, 2019).

Souza (2011 apud SCHIAVO 2019) reforça que para a agricultura familiar de pequena escala, o mercado pode ser um pouco mais agressivo, sendo assim, o pequeno produtor precisa se adequar as exigências do mercado, o que pode até mesmo tornar o negócio inviável.

Em contrapartida, Lorini (2017) explica que muitas famílias de pequenos produtores rurais, necessitam de auxílios governamentais, oriundos dos municípios, Estados e governo Federal para manter suas atividades e assim, permanecerem no campo. Em virtude disso, foram criadas várias linhas de crédito visando o desenvolvimento das atividades rurais em diversas áreas e para diferentes tipos de agricultores familiares, possibilitando financiamentos para diversas finalidades.

Em análise realizada nos dados divulgados do Censo Agropecuário brasileiro essa realidade foi observada, assim como a diversidade do meio rural do Brasil. O Censo Agropecuário contabilizou mais de cinco milhões de estabelecimentos rurais, sendo 76,8% (3.897.408) classificados como de agricultura familiar (IBGE, 2019). Esses resultados vão ao encontro de estudos anteriores os quais destacaram a importância da agricultura familiar como forma de produção familiar rural, entre outros motivos, pela sua contribuição para a produção de alimentos e para ocupação rural (SCHNEIDER, 2010; CRUZ; MATTE; SCHNEIDER, 2016; PLOEG, 2016).

No Brasil, segundo Spanevello et al (2021), o reconhecimento dessa categoria social passa pela criação da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. E, mais recentemente, pelas diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar orientado pelo Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017 (BRASIL, 2006; 2017). De forma pontual, entre as medidas resultantes da Lei, está a constituição do Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar (PRONAF), que passa a ser operacionalizado em 2005. Conforme dados do Censo Agropecuário, do total de estabelecimentos rurais que acessam crédito no país, 40,9% são provenientes de programas de crédito do PRONAF (IBGE, 2019). Este reconhecimento envolve também os públicos da agricultura familiar como alvo de políticas de crédito específicas como é o caso dos jovens e das mulheres rurais.

Como exemplo, podemos citar o Plano Safra 2020/21 define 14 grupos e linhas de crédito, sendo elas: Pronaf Grupo A, Pronaf Grupo A/C, Pronaf Grupo B,

Pronaf Mulher, Pronaf Agroindústria, Pronaf Jovem, Pronaf Mais Alimentos, Pronaf Bioeconomia, Pronaf Agroecologia, Pronaf Floresta, Pronaf Industrialização para Agroindústria Familiar, Pronaf Semiárido, Pronaf Microcrédito Produtivo Grupo A, Pronaf Produtivo Orientado e o Pronaf Custeio. No quadro 1, são apresentados os dados disponibilizados pelo Governo Federal no ano de 2020, abrangendo todos os grupos e linhas de crédito, juntamente com o público beneficiado, o alvo/finalidade, o limite de crédito, as taxas de juros e os prazos, carência e bônus.

Tabela 1 - Resumo das linhas de crédito

Grupos/Linhas	Público	Alvo Finalidade	Limite de Crédito	Juros	Prazo, Carência, Bônus
Pronaf Grupo A	Agricultores (as) assentados (as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), beneficiários do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária (PCRF) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	Investimento em atividades agropecuárias e não agropecuárias.	Até R\$ 25.000,00 por agricultor. Esse valor poderá ser elevado para R\$ 26.500,00 quando contemplar verba para Assistência Técnica.	0,5% ao ano.	Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência. Bônus: 43,396% se houver assistência técnica, ou de 40% quando esse serviço não for financiado.
Pronaf Grupo A/C	Agricultores(as) assentados (as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Beneficiários(as) do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	Custeio de atividades agropecuárias e de beneficiamento ou industrialização da produção.	Até R\$ 7.500,00 por operação, podendo cada agricultor, contratar até 3 operações.	1,5% ao ano.	Custeio agrícola: até 2 anos. Custeio pecuário e agroindustrial: até 1 ano.
Pronaf Grupo B	Agricultores(as) familiares com renda bruta anual familiar de até R\$ 23.000,00, para apoiar as atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas por pescadores artesanais, apicultores, artesãos, criadores de animais e fruticultores, dentre outros. Mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares enquadradas nos Grupo A, AC e B do Pronaf.	Investimento em atividades agropecuárias e não agropecuárias. Custeio pecuário Custeio de atividades não agropecuárias.	R\$ 5.000,00 por operação elaborada pela metodologia do Agroamigo (PNMPO) R\$ 2.500,00, quando elaborada sem a Metodologia Agroamigo.	0,5% ao ano.	Prazo: até 2 anos, incluído até 1 ano de carência. Bônus de adimplência: • 25% aplicado sobre cada parcela paga em dia. • 40% aplicado sobre cada parcela paga em dia, na região do semiárido, quando o financiamento for destinado a determinadas atividades. Obs.: O bônus é devido até o limite de valor contratado de R\$ 15.000,00 (Agroamigo) e R\$7.500,00 (demais casos).

Pronaf Mulher	Mulheres agricultoras, independente do estado civil, integrantes de unidades familiares enquadradas no Grupo V (Renda Variável), que exploram atividades agropecuárias e não agropecuárias (pescadores artesanais, apicultores, artesãos, criadores de animais e fruticultores, dentre outros). Obs.: as mulheres integrantes dos demais grupos serão atendidas no Pronaf Grupo B.	Admite-se o financiamento de construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes, máquinas, equipamentos, inclusive de irrigação, e implementos agropecuários e estruturas de armazenagem, de uso comum, na forma de crédito coletivo, desde que observado o limite individual.	Individual: Máximo de R\$330.000,00 por mutuário a cada ano agrícola, quando destinado às atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura; Máximo de R\$165.000,00 por mutuário a cada ano agrícola, para os demais empreendimentos e finalidades	Taxa efetiva prefixada de até 2,75% a.a. ou taxa pós-fixada composta de parte fixa de até -1,08% a.a., acrescida do Fator de Ajuste Monetário (FAM) Taxa efetiva prefixada de até 4,0% a.a. ou taxa pós fixada composta de parte fixa de até 0,13% a.a., acrescida do Fator de Ajuste Monetário (FAM).	Prazo: até 5 anos para financiamentos de caminhonetes de carga. Prazo: até 7 anos, com carência de até 14 meses, para aquisição de tratores e implementos associados, colheitadeiras e suas plataformas de cortes, assim como, máquinas agrícolas auto propelidas para adubação e pulverização. Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência, para as demais finalidades
Pronaf Agroindústria	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável) e suas cooperativas, associações e Empreendimentos familiares rurais.	Financiamento para a implantação, ampliação, recuperação ou modernização de pequenas e médias agroindústrias.	Pessoa física: R\$ 165.000,00 Empreendimento familiar rural: R\$ 330.000,00 Coop./Assoc.: R\$ 35.000.000,00.	Respeitado o limite de R\$45.000,00 por associado, juros à taxa efetiva prefixada de até 4,0% a.a. ou taxa pós-fixada composta de parte fixa de até 0,13% a.a., acrescida do Fator de Ajuste Monetário (FAM).	Prazo: até 5 anos, incluída a carência de até 1 ano, para financiamentos de caminhonetes de carga; Até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.
Pronaf Jovem	Jovens agricultores e agricultoras familiares maiores de 16 anos e com até 29 anos, pertencentes a famílias enquadradas nos Grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável) que atendam as condições previstas no MCR10-10.	Financiamento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural de interesse do jovem agricultor.	Até R\$ 16.500,00, em até 3 operações.	Taxa efetiva prefixada de até 2,75% a.a. ou taxa pós-fixada composta de parte fixa de até -1,08% a.a., acrescida do Fator de Ajuste Monetário (FAM).	Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.
Pronaf Mais	Agricultores(as) familiares,	Investimento da infraestrutura	Individual: Máximo de	Taxa	Prazo: até 5 anos para

<p>Alimentos</p>	<p>produtores rurais, pescadores artesanais, aquicultores, silvicultores, extrativistas, integrantes de comunidades quilombolas rurais, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, enquadrados(as) no Grupo V (Renda Variável), que desenvolvem atividades agropecuárias e não agropecuárias</p>	<p>de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural.</p>	<p>R\$330.000,00 por mutuário, quando destinado às atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carnicultura e fruticultura; Máximo de R\$165.000,00 por mutuário, para os demais empreendimentos e finalidades; Até R\$ 50.000,00 para construção ou reforma de moradias no imóvel rural. Coletivo: admite-se o financiamento de construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes, máquinas, equipamentos, inclusive de irrigação, e implementos agropecuários e estruturas de armazenagem, de uso comum, na forma de crédito coletivo, desde que observado o limite individual por beneficiário e que a soma dos valores das operações individuais e da participação do beneficiário na operação coletiva não ultrapasse</p>	<p>Prefixada/Pósfixada: Pré-fixada 2,75% a.a ou Pós-fixada composta de parte fixa de até -1,08% a.a. acrescida do Fator de Ajuste Monetário - FAM. Pré-fixada de até 4% a.a Pós-fixada composta de parte fixa de até 0,13% a.a. acrescida do Fator de Ajuste Monetário - FAM.</p>	<p>financiamentos de caminhonetes de carga. Prazo: até 7 anos, com carência de até 14 meses, para aquisição de tratores e implementos associados, colheitadeiras e suas plataformas de cortes, assim como, máquinas agrícolas auto propelidas para adubação e pulverização. Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência, para as demais finalidades.</p>
-------------------------	--	---	--	---	---

			o limite de até R\$330.000,00 para atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura e fruticultura por beneficiário e por ano agrícola, ou de até R\$165.000,00 para os demais empreendimentos e finalidades.		
Pronaf Bioeconomia	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Finalidades: 1- Implantar, utilizar e/ou recuperar: - Pequenos aproveitamentos hidro energéticos e tecnologias de energia renovável, como o uso da energia solar, da biomassa, eólica, mini usinas de biocombustíveis e a substituição de tecnologia de combustível fóssil por renovável nos equipamentos e máquinas agrícolas; - Sistemas produtivos de exploração extrativista e de produtos da sócio biodiversidade ecologicamente sustentável; 2- investimento para implantação das culturas do dendê ou da seringueira, com custeio associado para a manutenção da cultura até o sexto ano.	Operações destinadas as culturas de Dendê ou Seringueira, máximo de R\$ 88.000,00 por mutuário em uma ou mais operações, descontando-se desse limite os valores contratados de operações "em ser" ao amparo do PRONAF-Mais Alimentos. Demais casos: máximo de R\$165.000,00 por mutuário a cada ano agrícola.	Taxa efetiva prefixada de até 2,75% a.a. ou taxa pós-fixada composta de parte fixa de até -1,08% a.a., acrescida do Fator de Ajuste Monetário (FAM); Taxa efetiva prefixada até 4,0% a.a. ou taxa pós fixada composta de parte fixa de até 0,13% a.a., acrescida do Fator de Ajuste Monetário (FAM); quando a operação se destinar à silvicultura, inclusive Dendê e Seringueira	Prazo: até 10 anos, incluídos até 5 anos de carência, dependendo da finalidade do crédito. Para a cultura de dendê: até 14 anos, incluídos até 6 anos de carência; Para a cultura de Seringueira: até 20 anos, incluídos até 8 anos de carência
Pronaf Agroecologia	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda	Investimento em sistemas de produção Agroecológicos ou orgânicos.	Individual: até R\$165.000,00 Coletivo: até R\$800.000,00.	Taxa efetiva prefixada de até 2,75% a.a. ou taxa pós-fixada	Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.

	Variável).			composta de parte fixa de até -1,08% a.a., acrescida do Fator de Ajuste Monetário (FAM).	
Pronaf Floresta	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento em sistemas agroflorestais; exploração extrativista ecologicamente sustentável; recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, para o cumprimento de legislação ambiental; enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada.	Agricultores do Grupo V (Renda Variável): quando a operação se destinar a sistemas agroflorestais até R\$ 60.000,00. Até R\$ 27.500,00 para os demais casos. Agricultores dos Grupos A, A/C e B: Até R\$15.000,00.	Taxa efetiva prefixada de até 2,75% a.a. ou taxa pós-fixada composta de parte fixa de até -1,08% a.a., acrescida do Fator de Ajuste Monetário (FAM).	Prazo: até 20 anos, incluída carência limitada de até 12 anos, nos financiamentos com recursos do FNE, destinados exclusivamente para projetos de sistemas agroflorestais, e ao público-alvo do Grupo V (Renda Variável). Prazo: até 12 anos, incluída a carência de até 8 anos, nos demais casos.
Pronaf Industrialização para Agroindústria Familiar	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável) e suas cooperativas, associações e empreendimentos familiares rurais.	Financiamento custeio do beneficiamento e industrialização de produção própria e/ou de terceiros.	Pessoa física: até R\$ 45.000,00. Empreendimento familiar rural: até R\$ 210.000,00. Cooperativa singular: até R\$ 15milhões (observar o limite individual por associado de R\$ 12.000,00) Cooperativa central: até R\$ 30 milhões	Taxa efetiva prefixada de até 4,0% a.a	Até 12 meses.
Pronaf Semiárido	Agricultores(as) familiares enquadrados(as) nos Grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento destinado à convivência com o semiárido, priorizando a infraestrutura hídrica.	Até R\$ 20.000,00	Taxa efetiva prefixada de até 2,75% a.a. ou taxa pós-fixada composta de parte fixa de até -1,08% a.a., acrescida do Fator de Ajuste Monetário (FAM).	Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência, que poderá ser elevada para até 5 anos, quando o projeto comprovar a necessidade.
Pronaf	Agricultores(as) assentados	Investimento para atividades	Até R\$ 4.000,00, por	0,5% ao ano.	Prazo: até 2 anos.

Microcrédito Produtivo Grupo A	(as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), com renda bruta anual de até R\$ 23.000,00 e que não tenha contraído financiamento do Pronaf Grupo A.	agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural, assim como implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e prestação de serviços Agropecuário	ano agrícola. Cada assentado poderá fazer até 3 operações.		Bônus de adimplência: 50% sobre cada prestação de dívida paga até a data do seu respectivo vencimento. O somatório dos financiamentos concedidos com direito a bônus de adimplência não excederá R\$12.000,00
Pronaf Produtivo Orientado	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento em inovação tecnológica; implantação de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água e agricultura irrigada; sistemas de produção de base agroecológica ou orgânicos; recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, dentre outras finalidades.	Mínimo de R\$18.000,00 e máximo de R\$40.000,00 por operação, por ano agrícola.	Taxa efetiva prefixada de até 2,75% a.a. ou taxa pós-fixada composta de parte fixa de até -1,08% a.a., acrescida do Fator de Ajuste Monetário (FAM)	Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência. Bônus de Adimplemento: cada parcela da dívida poderá ter bônus fixo de R\$3.300,00, concedido proporcionalmente a cada parcela da dívida paga até o dia do vencimento
Pronaf Custeio	Agricultores(as) familiares enquadrados(as) nos Grupos B e Grupo V (Renda Variável), voltados para as atividades agropecuárias e não agropecuárias, inclusive desenvolvidas por pescadores artesanais, apicultores, artesãos, criadores de animais e fruticultores, dentre outros.	Custeio de atividades agrícolas e pecuárias, inclusive aquisição de animais para recria e engorda.	Integrante do Grupo B do Pronaf: <ul style="list-style-type: none"> • Até 5.000,00 pela metodologia Agroamigo • Até R\$ 2.500,00 quando fora da metodologia. Integrantes do Grupo V do Pronaf: Até R\$ 250.000,00.	Taxa efetiva de juros prefixada de até 2,75% a.a.: para operações destinadas ao cultivo de arroz, feijão, mandioca, feijão caupi, trigo, amendoim, alho, tomate, cebola, inhame, cará, batata-doce, batata-inglesa, abacaxi, banana, açaí, pupunha, cacau, baru, castanha-de-caju, laranja, tangerina, olerícolas, erva-mate, ervas	Prazo: Custeio agrícola: Até 3 anos para as culturas de açafraão e palmeira real (palmito). Até 2 anos para as culturas bianuais. Até 14 meses para as culturas permanentes; Até 1 ano para as demais culturas. Custeio pecuário: Até 2 anos para aqüicultura: conforme o ciclo produtivo de cada espécie. Até 30 meses

				<p>medicinais, aromáticas e condimentares; de outros produtos inseridos em sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para sistemas de base agroecológica; de milho, cujas operações somadas atinjam o valor de até R\$20.000,00 por mutuário em cada ano agrícola; ao custeio pecuário das atividades de apicultura, bovinocultura de leite, piscicultura, ovinocultura e caprinocultura e exploração extrativista ecologicamente sustentável; Taxa efetiva de juros prefixada de até 4,0% a.a. para aquisição de animais destinados a recria e engorda, para operações destinadas ao cultivo de milho que, somadas, ultrapassem o valor de R\$20.000,00 por mutuário em cada ano agrícola, e demais culturas e criações.</p>	<p>para aquisição de bovinos destinados a recria e engorda a pasto. Até 18 meses para aquisição de bovinos destinados para engorda a pasto. Até 6 meses para aquisição de bovinos destinado a engorda em regime de confinamento. Até 1 ano para as demais atividades.</p>
--	--	--	--	--	---

Fonte: adaptado de BNDES.gov.br - Plano Safra 2020-2021 (2022)

Importante salientar que é perceptível que no decorrer dos anos que várias linhas de crédito foram sendo criadas visando o incentivo dos produtores para que não desistam de produzir e comercializar seus produtos, além de incentivar o jovem a permanecer no campo e até mesmo eliminar as barreiras que se referem à mulher na agricultura. Através do Plano Safra 2003/2004 foi criada a linha de crédito Pronaf Mulher, com o intuito de proporcionar a essa classe trabalhadora o acesso para financiamento que favoreçam a sua produção agrícola (JESUS, 2014).

Com a criação do Pronaf Mulher, as agricultoras têm mais autonomia e visibilidade na produção, além de garantir o acesso ao crédito rural e aos fundos constitucionais, contanto com prazos diferenciados para as mulheres e jovens trabalhadoras familiares (FILIPAK; SAPIENSA; ALEIXO, 2012).

Jesus (2014) afirma que a partir dessa linha de crédito específica, até 35% do valor que é financiado pode ser aproveitado para realização de custeio ou aquisição de materiais e/ou necessidades para a propriedade, como por exemplo, compra de animais, medicamentos ou trato animal, além de gastos voltados para a manutenção das pastagens e outras plantações.

Filipak, Sapiensa e Aleixo (2012) ainda comentam que esse tipo de Pronaf voltado para as mulheres é extremamente positivo, tanto para a sociedade em geral como para as empreendedoras rurais, que estão conquistando cada vez mais o seu espaço no campo. Os autores ainda observam que através de sua independência econômica, as mulheres são consideradas trabalhadoras rurais e o mais importante, são reconhecidas por suas famílias, fazendo com que as barreiras sociais que existiam no passado sejam derrubadas.

Em contrapartida, ainda encontram-se empecilhos, pois de acordo com Jesus (2014) apesar de a produtora rural permanecer ou mudar de grupo na qual ela está enquadrada ou até mesmo ter quitado sua dívida do financiamento anterior, ela pode acessar o Pronaf-Mulher somente uma vez. Essa regra não é aplicada em todas as linhas de crédito do Pronaf, já que em alguns casos pode-se realizar o pedido do empréstimo três vezes consecutivas.

4.2 Coleta e Análise de Dados de Agricultores Vinculados a Cooperativa CRESOL de Humaitá-RS

Realizou-se uma coleta de dados junto a Cooperativa Cresol do município de Humaitá, os dados recolhidos foram referente ao ano safra 2021/2022 e as movimentações de Crédito Rural dentro da cooperativa. Após a análise destes dados foi buscado encontrar variáveis na percepção dos produtores sobre a importância do Crédito Rural, estratégias de administração da propriedade na escolha da forma como vai ser assegurada a lavoura, escolha por uma cultura principal a ser financiada, estratégias para se aproveitar ao máximo o Proagro.

Tabela 2 – Número de contratos de custeio de soja em comparação com acionamentos de Proagro encaminhados na Cresol agência de Humaitá-RS.

SOJA – SAFRA 2021/2022		
	CONTRATOS DE CUSTEIO	ENCAMINHAMENTOS PROAGRO
Soja em Humaitá Nº Contratos	65	61
Soja em Humaitá Área	990,02 ha	943,02 há
Soja em Humaitá Valor	3.523.509,8 R\$	3.358.584,8 R\$
Soja fora de Humaitá Nº Contratos	17	17
Soja fora de Humaitá Área	211,9 ha	211,9 há
Soja fora de Humaitá Valor	760.796,5 R\$	760.796,5 R\$

Fonte: Do autor, adaptado de documento fornecido pela Cresol Humaitá.

Sendo a soja a principal cultura agrícola cultivada na região celeiro, que abrange o município de Humaitá, sendo também a cultura de maior retorno econômico atualmente. Buscou-se analisar o comportamento dos produtores no que se refere a como assegurar está cultura.

Para analisar bem o cenário destas informações, cabe enfatizar que na safra de soja 2021/2022 o Rio Grande do Sul viveu uma de suas maiores estiagens da história, onde a produtividade das lavouras foi reduzida drasticamente devido à falta de água e altas temperaturas, que fizeram a cultura entrar em ponto de murcha

permanente em muitos casos, ocasionando baixa produtividade e grãos produzidos de baixa qualidade.

Para o acionamento do Proagro são necessários alguns requisitos, segundo o MCR (Manual de Crédito Rural). Como por exemplo, utilizar de tecnologias capazes de segurar no mínimo a produtividade e renda programada no projeto. Sendo comprovadas através de notas fiscais de aquisição de insumos necessários para a implantação e condução da agricultura.

Visto isso, observou-se diversos acionamentos de Proagro, porém 4 contratos de custeio de soja não foram acionados. Buscando entender melhor o motivo pelo qual estes contratos não foram acionados foi feita uma breve pesquisa e encontrou-se dois casos pelo qual os produtores optaram pelo não acionamento do Proagro.

Em um dos casos o produtor realizou a semeadura fora do zoneamento agroclimático da soja na região. O produtor contrata serviços de terceiros para realizar a semeadura, pulverizações e colheita de sua lavoura, em virtude da estiagem o produtor que presta serviços também não conseguiu realizar a sua semeadura nos dias que havia programado, sendo assim prorrogou a semeadura daqueles a quem ele presta serviço.

A semeadura da área financiada foi ocorrer apenas na metade do mês de janeiro, teve seu potencial produtivo afetado pela estiagem, porém ao procurar a Cresol agência Humaitá para fazer o acionamento do Proagro e posterior encaminhamento do perito até a área e também análise das notas fiscais, foi informado que em virtude de ter realizado a semeadura fora zoneamento (até 31 de Dezembro na safra 2021/2022), seu acionamento não seria aceito, pois de maneira visual o perito confirmaria isto e as notas fiscais de remessa eram posterior ao último dia do zoneamento. Sendo assim, o produtor optou em não acionar para evitar o pagamento da corrida do perito.

Em outro caso que se teve conhecimento do motivo pelo qual o produtor optou pelo não acionamento do Proagro o motivo foi em preservar o seu nome, ou o seu “CPF” como é dito popularmente. Para explicar melhor, cada produtor tem direito a 3 acionamentos de Proagro por cultura num período de 5 anos, caso ele exceda este número de acionamentos não poderá financiar a atividade no ano seguinte e no

período de anos necessários para a liberação novamente, variando de caso em caso.

Figura 1 - Consulta de dados de produtor com 2 acionamentos de Proagro nos últimos 5 anos.

Resultado da pesquisa			
Ano agrícola	Data de adesão	Data de cobertura	
2017/2018	19/04/2018	20/11/2018	
2018/2019	20/03/2019		
2019/2020	12/03/2020		
2020/2021	08/01/2021	15/12/2021	
2021/2022	18/03/2022		

Fonte: Banco Central do Brasil.

Figura 2 – Consulta de dados de produtor com 3 acionamentos de Proagro nos últimos 5 anos.

Resultado da pesquisa			
Ano agrícola	Data de adesão	Data de cobertura	
2017/2018	26/09/2017	13/09/2018	
2018/2019	11/09/2018		
2019/2020	27/08/2019	13/05/2020	
2020/2021	31/08/2020		
2021/2022	14/10/2021	22/04/2022	

Fonte: Banco Central do Brasil.

Para exemplificar melhor, o produtor rural destacado na figura 1 tem direito a aderir ao Proagro, sendo assim pode fazer financiamento da cultura pesquisada em seu nome, já o produtor rural destacado na figura 2 não vai conseguir financiar no próximo ano pois acionou o Proagro 3 vezes nos últimos 5 anos desta determinada cultura, com isso é muito provável que para se manter na atividade ele busque alternativas para financiar novamente, a mais utilizada é o financiamento no nome de um familiar (esposa, filhos, ...).

4.3 Percepção e Decisão dos Agricultores com Relação ao Custeio e Seguro Agrícola

Para uma melhor análise e entendimento do perfil dos agricultores entrevistados neste estudo, montou-se uma tabela simples, contendo o tamanho da área e a porcentagem de área própria.

Tabela 3 – Perfil dos agricultores entrevistados.

PERFIL DOS AGRICULTORES ENTREVISTADOS			
INICIAIS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	HECTARES CULTIVADOS	PORCENTAGEM DE ÁREA PRÓPRIA
J.S	Produtor de grãos.	150	100 %
A.S	Produtor de grãos.	170	100 %
L.W	Produtor de grãos e bovinocultura de corte.	30	75 %
S.F	Produtor de grãos e suinocultura.	230	30 %
J.W	Produtor de grãos.	110	100 %
A.W	Produtor de grãos e bovinocultura leiteira.	80	25 %
B.B	Produtor de grãos e bovinocultura leiteira.	90	100 %

Fonte: Do Autor.

Em entrevista com os agricultores observou-se um consenso quanto a importância do crédito rural para o sucesso e prosperidade da propriedade. Segundo os mesmos o crédito rural possui a importância de atuar como um seguro da

propriedade em caso de intempérie, possibilitando assim o acionamento do Proagro e sendo realizada uma cobertura das perdas ocasionadas pela intempérie, contribuindo assim para um fluxo de caixa positivo da cultura ao fim do ciclo, ou diminuindo apenas o prejuízo.

Outra importância apontada pelos agricultores é que o crédito pode atuar como um incremento no fluxo de caixa da propriedade. Isto pode ser observado nesta safra de trigo, alguns produtores vinham de 3 frustrações de safra seguidas, com isso não conseguiram fazer caixa, sendo assim foram intensos na busca por crédito para implantar a cultura e também para ter um caixa fortalecido, possibilitando negociar insumos antecipados com preços mais atrativos, aquisição de máquinas e benfeitorias necessárias na propriedade.

Como comentado, a procura por crédito para o estabelecimento da cultura do trigo foi intenso, e tivemos uma safra muito satisfatória, com altas produtividades e alta qualidade de grão. Porém os produtores argumentaram que a cultura do trigo para eles é a mais importante que esteja assegurada, os motivos citados foram: alto risco de intempéries, geada, granizo, chuva no fim do ciclo associados a baixa margem de lucratividade da cultura.

Procurando fazer uma comparação entre custeio e seguro, entrevistou-se produtores que utilizam seguro agrícola, buscando entender por que os mesmos optaram por este segmento ao invés do custeio agrícola. Estes argumentaram os seguintes motivos: mais de 3 acionamentos de Proagro na cultura desejada nos últimos 5 anos sendo assim não podem usufruir mais deste benefício e querem ter sua lavoura assegurada, buscar conhecer o seguro agrícola, não necessita de capital para implantar a cultura mas quer ter a mesma assegurada, outro argumento também bastante comentado foi que o banco ou agência de crédito lhe ofertou este serviço, porém percebeu-se um desconhecimento parcial dos produtores sobre este serviço.

Os produtores que utilizam o custeio como forma de crédito argumentaram que existe uma diferença entre a vistoria realizada pelo perito encaminhado em caso de Proagro e o perito encaminhado pela seguradora. Peritos encaminhados por seguradora buscam ser mais assertivos quantos as perdas, realizando medições, amostragens e pesagens, acompanhamento até a entrega do grão. Observa-se um

não contentamento dos produtores com os laudos finais dos peritos das seguradoras, porém na grande maioria dos casos é próximo da produtividade final, sendo assim as perdas são compensadas. Já nos casos de Proagro observa-se em alguns casos produtividades maiores que as apontadas pelo perito, possibilitando assim além do seguro, também lucratividade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No estudo realizado, observou-se ao longo do tempo, uma intensa modificação no meio rural com a adoção das inovações tecnológicas que contribuem para o desenvolvimento da vida no campo e melhor produtividade, proporcionada pelo acesso ao crédito rural especialmente na esfera da agricultura familiar.

Associado a isso, pode-se perceber que os programas criados a partir de políticas públicas se tornam muito importantes para o fortalecimento da agricultura familiar brasileira, que concedem acesso a créditos para vários grupos de agricultores, ofertando subsídios e recursos para investimentos, custeio e infraestrutura, como é o caso do Pronaf.

No entanto, é preciso destacar que a facilidade proposta pelos bancos de pagamento e parcelamento dos financiamentos muitas vezes acarreta no endividamento dos produtores que, na busca de mais crédito, com maior facilidade e juros mais acessíveis tornam difícil a gestão das propriedades. Posteriormente se deparam com a administração das dívidas contraídas, dificuldade ou inexistência de capacidade de pagamento e não tem um planejamento financeiro adequado para a administração da propriedade.

Com o estudo realizado junto aos produtores foram adquiridos conhecimentos muito valiosos, sobre a importância do crédito rural para a manutenção e expansão da família na atividade. Notou-se uma busca contínua por conhecimento da próxima geração na agricultura familiar, fatos que podem estar associados ao incentivo dos pais, buscar alternativas para melhorar na propriedade e inclusive ao atual status que a agricultura brasileira sustenta de ser o setor agropecuário o carro chefe da economia do país.

Todavia, verificou-se no decorrer do tempo, que o acesso ao crédito rural possibilitou à agricultura familiar o desenvolvimento de peculiaridades em seu modo de transformar a matéria-prima produzida em seus estabelecimentos, direcionados à produção em larga escala. Da mesma forma, evidenciou-se que o acesso ao crédito rural, além de promover o desenvolvimento da agricultura familiar, possibilitou maior participação dos agricultores no processo produtivo através das inúmeras inovações tecnológicas do setor, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social,

assim como a adoção de práticas produtivas mais sustentáveis, que estão minimizando os impactos ambientais.

REFERÊNCIAS

- ABAGRP. Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto. Conceito. Disponível em: Conceito de Agronegócio - ABAG-RP (abagr.org.br), 2022.
- AMORIM, A. L. B.; RIBEIRO JUNIOR, J. R. S.; BANDONI, D. H. Programa Nacional de Alimentação Escolar: Estratégias para Enfrentar a Insegurança Alimentar Durante e Após a COVID-19. **Revista de Administração Pública**, v. 54, n. 4, p. 1134-1145, 2020.
- ARTUZO, F. D.; FOGUESATTO, C. R.; SOUZA, A. R. L.de. SILVA, L.X. da. Gestão de custos na produção de milho e soja. **Rev. Bras. Gest. Neg.** São Paulo v.20 n.2 abr-jun. 2018 p.273-294.
- ASAI, G. A. *et al.* Risco e governança nas empresas do agronegócio listadas na BMF&BOVESPA. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 55, UFSM, 2017. **Anais...** Santa Maria: UFSM, 2017.
- BACHA, C. J. C.; DANELON, L.; DEL BEL FILHO, E. Evolução da taxa de juros real do crédito rural no Brasil- período de 1985 a 2003. **Teoria e Evidência Econômica**, Passo Fundo, v. 14, n. 26, p. 43-69, 2005.
- Banco Central do Brasil – Acesso Restrito. Disponível em: www3.bcb.gov.br/sicor-web/.
- BARBIEUX, D.; REICHERT, F. M. Influências das Capacidades Internas das Firms no seu Desempenho em Inovação: Um Estudo de Caso Investigação no Brasil. **Jornal Internacional de Gestão**, 2013. 30, 45-62.
- BECKER, A.; SEVERO, E.A.; GUIMARÃES, J.C.F. Uma revisão sistemática da literatura sobre inovação e sua relação com o agronegócio. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**, v.16, n. 2, 2018.
- BELTRAME, G.; PEREIRA, B. A. D. Impactos Socioeconômicos Ocasionados pelo Pronaf para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar. **Desenvolvimento em Questão**, v. 15, n. 38, p. 87-107, 2017.
- BERNARDES, A.C.; SANTOS, C.C.; BASTOS K. Z. Planejamento estratégico em organizações agrícolas no sudoeste goiano. **Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural**, Rio Branco, 2008.
- BIANCHINI, V. Vinte Anos do PRONAF, 1995-2015. Avanços e Desafios. **Ministério do Desenvolvimento Agrário**, p. 5-57, 2015.
- BNDES. O Banco Nacional do Desenvolvimento. **Circular nº 24/2021**, 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. **Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária**, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Secretaria Geral. Brasília: Casa Civil, 2017.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. **Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais**. Brasília: Casa Civil, 2017.

BRASIL. Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Secretaria da agricultura familiar e cooperativismo. **Pronaf completa 22 anos com números importantes para a história do Programa**. 2017.

BUAINAIN, A. M. *et al.* **O mundo rural no Brasil do século 21: A formação de um novo padrão agrário e agrícola**. Brasília: 2014.

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED. Agropecuária registra abertura de 37.373 postos de trabalho em maio. **Canal Rural Uol**, São Paulo, 27 de junho de 2019. Disponível em: <https://canalrural.uol.com.br/noticias/agropecuaria-registraabertura-de-37-373-postos-de-trabalho-em-maio/>. Acesso em: junho de 2022.

CRUZ, N. B., JESUS, J. G., BACHA, C. J. C. & COSTA, E. M. (2020). Acesso da agricultura familiar ao crédito e à assistência técnica no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, 59(3), e226850. <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2021.226850>.

CRUZ, F.T.; MATTE, A.; SCHNEIDER, S. **Produção, consumo e abastecimento de alimentos: desafios e novas estratégias**. Porto Alegre: Editora da UFRGS (Série Estudos Rurais), 2016.

EUSÉBIO, G. dos S.; TONETO, R. Uma análise do acesso ao crédito rural para as unidades produtivas agropecuárias do Estado de São Paulo: um estudo a partir do LUPA. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 38, 2012.

FEE. Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser. **Características da agropecuária do RS**. Porto Alegre/RS, 2015.

FERNANDES, A. **O PRONAF na agricultura familiar: sua criação, distribuição e principais resultados**. 2013. Trabalho de conclusão de curso - Departamento de ciências econômicas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS, Porto Alegre/RS, 2013.

FILIPAK, A.; SAPIENSA, L.; ALEIXO, S. A política de crédito rural e a autonomia econômica das mulheres: um estudo de caso do Pronaf Mulher. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10. Florianópolis/SC. **Anais eletrônicos**. 2012. ISSN 2179-510X.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GRAZIANO, S. A nova dinâmica da agricultura brasileira. Campinas: Unicamp, 1998.

GUBERT, F.; ZANOTTO, M.P.; BORELLI, V.A.; VIDOR, G. Agronegócio: um olhar sobre a produção científica brasileira na base Spell. In: CRUZ, M.R. da, SEVERO, E.A., GUIMARÃES, J.C.F. **Inovação e tecnologia no agronegócio como alternativa para a economia do Brasil** [recurso eletrônico]. Simpósio Internacional de Inovação em Cadeias Produtivas do Agronegócio (SICPA). Caxias do Sul, RS: Educs, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2017**. Plataforma Sidra. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

JESUS, R. **PRONAF MULHER**: Avanços e limites na superação das desigualdades de gênero. 2014. Projeto de pesquisa - Pós Graduação em Gestão Pública em Gênero e Raça. Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2014.

JÚNIOR, A. **Agricultura familiar**: uma história de luta, conquistas e transformação camponesa. Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil (CONTRAF BRASIL). Brasília/DF, 2018. Disponível em: <https://contrafbrasil.org.br/artigos/agricultura-familiar-uma-historia-de-luta-conquistas-e-transformacao-camponesa-fc85/>. Acesso em: 21 agosto 2022.

JUNIOR, G.; RAMOS, S. Evolução da Política do Crédito Rural Brasileira. **Embrapa Cerrados**, maio, 2010.

LEITE, S. P.; JUNIOR, V. J. W. Estado, políticas públicas e agronegócio no Brasil: revisitando o papel do crédito rural. **Rev. Pós Ci. Soc.** v. 11, n. 22, jul./dez. 2014.

LORINI, J. **Importância da diversificação para a sucessão rural no município de Nova Alvorada – RS**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Departamento de Economia e Relações Internacionais. Camargo/RS, 2017.

LUCCA, E.J.; DEPONTI, DEPONTI, C.M. A tecnologia e a diversificação como ferramenta de apoio ao desenvolvimento agrícola. **Globalização em Tempos de Regionalização – Repercussões no Território Santa Cruz do Sul**, RS, Brasil, 9 a 11 de setembro de 2015.

MCR. Manual de Crédito Rural. Capítulo: **Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO)** – 12. P 185 – 214.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Ministro explica diferenças entre Garantia Safra, Seaf e Bolsa Estiagem. **Agrolink**, 2012.

MIRANDA, R. **Breve História da Agropecuária Brasileira** - Dinâmica da Produção Agropecuária e da Paisagem Natural no Brasil nas Últimas Décadas. Embrapa. P. 1-28, 2008.

NOVAK, M.A.L; ANTONIAZZI, E.A.; BILOBRAM, A. Capacidade produtiva: utilização de máquinas e equipamentos pesados no agronegócio paranaense no período de 2008 a 2015. **Diálogos Multidisciplinares**, Guarapuava, v. 1, n. 4, jul/dez de 2018.

OLIVEIRA, S. V.; OLIVEIRA, L. B.; PAULI, R. I. P. Disponibilidade e acesso ao crédito rural: a percepção dos produtores rurais do município de São Pedro das missões (RS). **Sinergia**, v. 22, n. 1, p. 51-64, 2018.

PINTO, N. G. M; CORONEL, D. A. Modernização Agrícola no Rio Grande do Sul: um estudo nos municípios e mesorregiões. Disponível em: Vista do Modernização Agrícola no Rio Grande do Sul: um estudo nos municípios e mesorregiões (emnuvens.com.br), 2022.

PLOEG, J.D. **Camponeses e a arte da agricultura**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016.

SAMBUICHI, R. et al. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como estratégia de enfrentamento aos desafios da COVID-19. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, V. 54, N. 4, p. 1079-1096, 2020.

SANTOS, D.F.L. *et al.* Inovação e Desempenho no Agronegócio: Evidências em uma Microrregião do Estado de São Paulo. **Desenvolvimento em Questão**. 16 (42), jan./mar., 2018.

SANTOS, P.V.S; ARAUJO, M.A. A importância da inovação aplicada ao agronegócio: uma revisão. **Revista Latino-Americana de Inovação e Engenharia de Produção**, v. 5. n. 7. p. 31-47, 2017.

SANTOS, R. B. N.; BRAGA, M. J. Impactos do Crédito Rural na produtividade da terra e do trabalho nas regiões brasileiras. **Economia Aplicada**, v. 17. n. 3. p. 2-3, 2013.

SAVOLDI, A.; CUNHA, L. Uma abordagem sobre a agricultura familiar, Pronaf e a modernização da agricultura no sudoeste do Paraná na década de 1970. **Revista Geografar**. Curitiba, v.5, n.1, p.25-45, jan./jun. 2010. ISSN: 1981-089X.

SCHIAVO, A. **Análise de crédito pessoa física produtor rural e a capacidade de pagamento: estudo aplicado em produtores rurais de Catuípe-RS**. Dissertação (mestrado) – Universidade de Cruz Alta / Unicruz, Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural, Cruz Alta, 2019.

SCHNEIDER, S. A importância da pluriatividade para as políticas públicas no Brasil. **Revista de Políticas Agrícolas**, Brasília, ano 16, n. 3, jul./set. 2007.

SCHNEIDER, S. Situando o desenvolvimento rural no Brasil: o contexto e as questões em debate. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 30, n. 3, jul./set. 2010.

SPANEVERELLO, R. M.; FAGUNDES, C.C.; MATTE, A.; BOSCARDIN, M. Contribuições do acesso ao crédito rural: uma análise entre mulheres no norte do Rio Grande do Sul. **Grifos**, vol. 30, núm. 51, pp. 212-235, 2021.

TEDESCO, J. C. **Agricultura Familiar: Realidades e Perspectivas**. Passo Fundo: UPF, 2001. 405p.

TRENTIN, I. C., WESZ JUNIOR, V. J. **Desenvolvimento e agroindústria familiar**. 2005.

TROIAN, A. et al. Desempenho dos municípios do Rio Grande do Sul na execução dos recursos do PNAE com a agricultura familiar. **Revista de Economia e Sociologia Rural**. Brasília/DF, V. 58, N. 3, 2020.

VEIGA, J. E. Agricultura familiar e sustentabilidade. **Caderno da ciência & tecnologia**. Brasília/DF, vol. 13, n.3, set./dez., 1996.

VERGARA, S. C. **Projeto e relatório de pesquisa em administração**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ZANI, F. B.; COSTA, F. L. Avaliação da implementação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — novas perspectivas de análise. **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. 4, p. 889-912, 2014. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/31774/avaliacao-da-implementacao-do-programa-nacional-de-fortalecimento-da-agricultura-familiar-----novas-perspectivas-de-analise>.